

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 59/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº 59/2010, que implanta o regime “Escola em Tempo Integral”, com a permanência dos alunos nas unidades escolares pelo período de 8 horas diárias, objetivando melhorar a qualidade de ensino, através de metodologias diversificadas, buscando a redução dos índices de repetência e evasão escolar, oportunizando ao aluno sua melhor formação, estando pautada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e outras políticas públicas do Ministério de Educação, e ainda que a implantação da escola com regime integral, na rede municipal de ensino, ocorrerá de forma gradativa, não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário